

PROCESSO DE MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Linhas de orientação

Este documento tem como objetivo orientar as entidades formadoras certificadas pela Direção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT) no **Processo de manutenção da certificação**.

O Guia de Apoio do Sistema de Certificação de Entidades Formadoras (versão 2.11) encontra-se atualmente em processo de atualização. Uma vez concluído este processo, o conteúdo deste documento será integrado no Guia.

Este documento é da responsabilidade da Direção de Serviços de Qualidade e Acreditação (DSQA) e encontra-se disponível na página eletrónica <http://certifica.dgert.msess.pt>

Se possível, por uma questão ambiental, evite imprimir o documento.

A manutenção da certificação

De acordo com o modelo de certificação de entidades formadoras previsto na Portaria n.º 851/2010, de 6 de Setembro de 2010, alterada pela Portaria n.º 208/2013, de 26 de Junho, este reconhecimento não tem prazo de validade associado, sendo a sua manutenção avaliada de forma regular pela entidade certificadora.

A avaliação da manutenção da certificação é assegurada pela DGERT por duas vias:

- a. Através da realização de auditorias de manutenção (artigo 11.º)
- b. Através da avaliação do desempenho da entidade formadora, com base em indicadores (artigo 15.º)

Auditorias de manutenção

A manutenção da certificação pode ser avaliada através de auditorias no terreno, que apresentam um duplo objetivo:

- ✓ Verificar em que medida é assegurado o cumprimento dos requisitos e deveres de certificação
- ✓ Avaliar a adequação da estrutura formativa, das práticas implementadas e a eficácia do projeto formativo

Cabe à DGERT determinar a realização de auditorias, que podem ser realizadas por trabalhadores da entidade certificadora ou por auditores externos que prestem serviço a empresa contratada para o efeito.

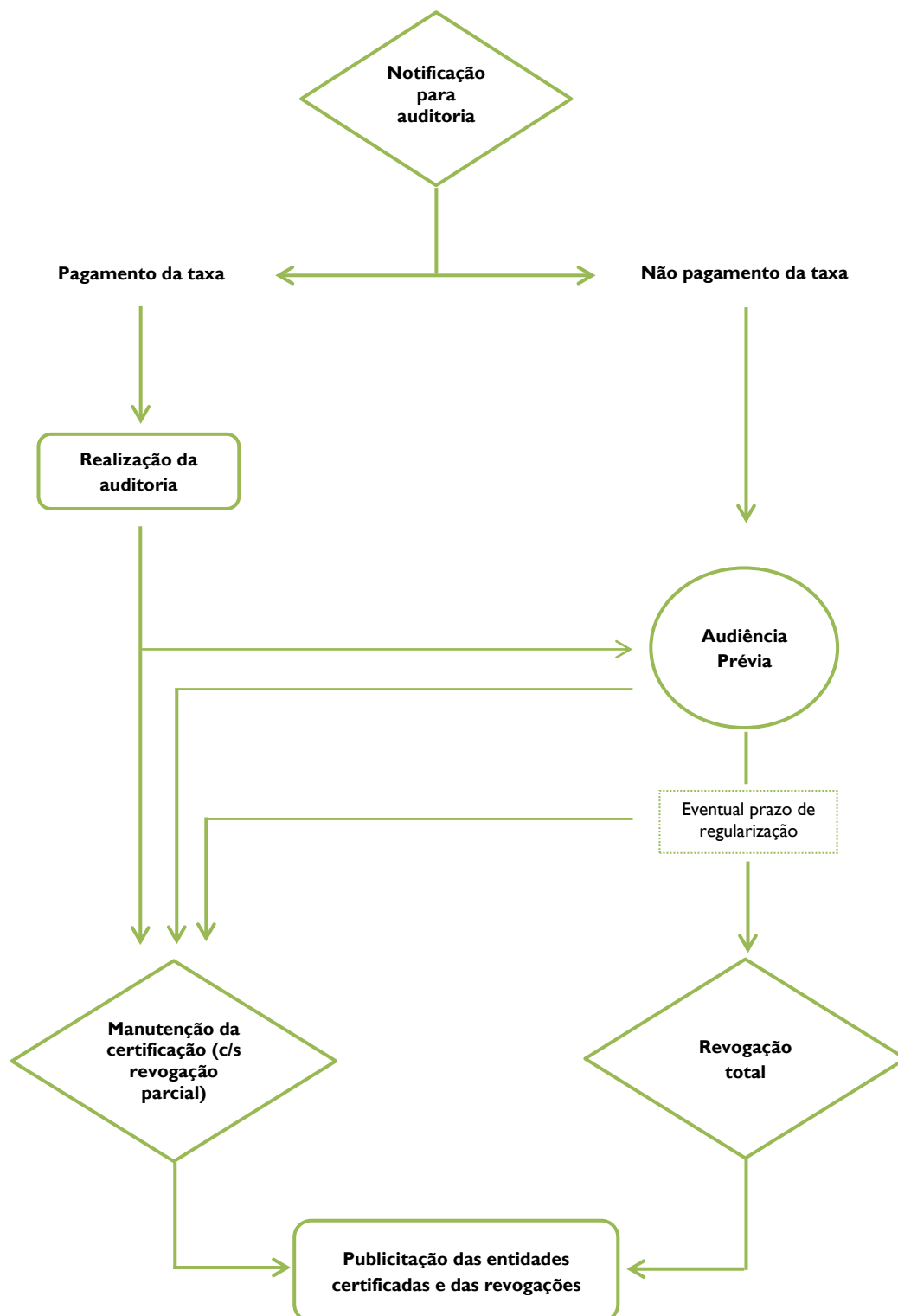
A avaliação incide sobre as evidências objetivas de cumprimento do referencial de certificação, verificáveis no tempo e no espaço onde decorre a auditoria, no pressuposto de serem uma amostra representativa da prática formativa permanente da entidade certificada.

A oposição, por parte da entidade formadora, à realização da auditoria determina a revogação da certificação.

Avaliação do desempenho com base em indicadores

Este processo ainda se encontra ainda em fase de desenvolvimento.

ETAPAS GERAIS DO PROCESSO DE AUDITORIAS



COMO PROCEDE A DSQA?

Em cada fase de planificação, a DGERT seleciona uma amostra de entidades certificadas a auditar

O gestor do processo contacta telefonicamente a entidade para:

- Informar da intenção de realização de uma auditoria
- Solicitar documentação preparatória da mesma: Plano e Balanço de Atividades e Manual de Qualidade da Atividade Formativa (MQAF) atualizados bem como outra informação que considere pertinente

Ao mesmo tempo, através da plataforma eletrónica, inicia um processo de manutenção da certificação à entidade, selecionando a opção de auditoria

Após confirmação do pagamento, o gestor do processo efetua a marcação definitiva da auditoria, informando a entidade telefonicamente

A auditoria é realizada de acordo com o plano enviado pela equipa auditora, na estrutura principal da entidade e/ou em eventuais estruturas descentralizadas

Após a realização da auditoria, a equipa auditora elabora o Relatório de Auditoria e a proposta de decisão derivada da avaliação efetuada

Após validação superior, a decisão é atualizada na plataforma eletrónica, na área reservada da entidade formadora



A DGERT analisa a eventual contestação da entidade e decide sobre o pedido de prazo de regularização, caso seja solicitado pela entidade.

- Se não for concedido prazo de regularização, a DGERT emite de imediato a decisão final: manutenção ou revogação, total ou parcial, da certificação
- Se for concedido prazo de regularização, no final do mesmo a DGERT reavalia a situação da entidade e emite a decisão final. A reavaliação pode ser feita através de nova auditoria, sem custos para a entidade formadora

COMO PROCEDE A ENTIDADE?

A entidade acede à sua área reservada na plataforma eletrónica da certificação e consulta o estado do processo de manutenção no menu Manutenção da certificação

Recebe uma notificação por correio eletrónico para proceder ao pagamento da taxa relativa à auditoria (750€) no **prazo de 10 dias úteis**.

Após o pagamento, envia o comprovativo do mesmo para o endereço de correio eletrónico certifica@dgert.msess.pt, identificando a entidade e respetivo número de processo

No mesmo prazo de 10 dias úteis, envia os documentos solicitados para o correio eletrónico indicado pelo gestor do processo

Na sua área reservada, a entidade consulta o estado do processo de manutenção para verificar qual a decisão: proposta de revogação, total ou parcial, da certificação para audiência prévia ou proposta de decisão de manutenção da certificação

A entidade consulta o menu Os Meus Documentos, para aceder aos documentos respetivos

Se a decisão for uma proposta de revogação, a entidade tem hipótese de contestar a mesma em fase de audiência prévia e ainda solicitar um prazo, até 120 dias, para regularização das situações de incumprimento detetadas

Na sua área reservada, a entidade consulta o estado do processo de manutenção para verificar qual a decisão: manutenção ou revogação da certificação (parcial ou total)

A entidade consulta o menu Os Meus Documentos, para aceder aos documentos respetivos


PRAZOS

Prazo global de conclusão do processo: máximo de 180 dias úteis (de acordo com o número 6 do artigo 86º do Novo Código do Procedimento Administrativo). A contagem do prazo efetua-se a partir da data em que se comprova o pagamento da auditoria, sendo interrompida em caso de audiência prévia e de eventual fase de regularização de incumprimentos.


Resposta da entidade a audiência prévia em caso de parecer de revogação: 10 dias úteis, após a disponibilização da notificação na área reservada da entidade.


APOIO

Para utilizar a plataforma eletrónica, consultar:

 *Funcionalidade da manutenção da certificação na plataforma eletrónica* (disponível em <http://certifica.dgert.msess.pt>)

Para esclarecimentos sobre este documento:

 21 5953521 / 21 5953526 (secretariado DSQA)

 Correio eletrónico – certifica@dgert.msess.pt